

**PORTARIA n. 309/2006**

**De 10.07.2006**

**“ENQUADRA POR TRANSPOSIÇÃO O  
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL  
SERGIO LUIZ DE JESUS E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

CLARICE RODIGHIERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 0004/2006 de 27/06/2006.

DECIDE:

Art. 1º - Enquadrar por transposição o Servidor(a) Público(a) Municipal **SERGIO LUIZ DE JESUS**, matrícula nº 314, do Cargo de Operador de Carregadeira – 40 horas – Grupo III – SOP – Nível VII, para o Cargo de Operador II – 40 horas, de nível 62 – Grupo SAU – Serviços Auxiliares, de acordo com a Linha de Correlação para enquadramento, constante no Anexo VII da Lei Municipal Complementar n. 0004 de 27/06/2006.

§ 1º - Sem perdas dos direitos adquiridos e buscando o ajustamento do quadro de pessoal as necessidades de interesse público, designa o respectivo servidor para exercer sua função junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

§ 2º - Com o enquadramento, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 0004 de 27/06/2006, no Grupo de Auxiliares – SAU, código 03.07 e nível 62 com carga horária de 40 horas semanais.

§ 3º - O vencimento do respectivo Servidor(a) é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante no Anexo III - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 0004/ de 27/06/2006.

§ 4º - As vantagens de caráter permanente, já deferidas pelas legislações anteriores, constituindo direito adquirido do servidor, ficam asseguradas, calculada proporcionalmente até a presente data, nominalmente identificada no demonstrativo mensal de remuneração, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
Adicional Triênio Proporcional – 15/03/2004 a 27/06/2006	1,00
Salário família – 1 filho	
TOTAL	1,00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 10 de julho de 2006.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Paulo Cesar Menegotto  
Funcionário Designado